



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 060/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 24 e 25/05/2022, do Edital de Inscrição n.º 008/2022-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 89.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.^a Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000021-5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 147/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o fato de o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Luiz do Rêgo Lobão Filho ser o único candidato inscrito no certame;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de julho de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Luiz do Rêgo Lobão Filho, para remoção, pelo critério de merecimento, à 89.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.^a Vara do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 08 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do c. CSMP, em substituição

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária "ad hoc"

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro